

Lei 390 de 27 de Março de 1961

Que autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, para reconstrução de pontes na zona rural.

Antonio Augusto da Silva Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Circulação de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para ser aplicado nas obras de reconstrução de pontes da zona rural do Município de Piedade, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.

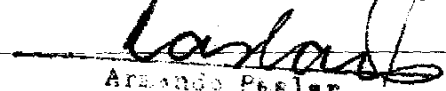
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 27 de Março de 1961.


Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Piedade, na mesma data supra.


Armando Pessler
Secretário - Contador

Lei nº 391 de 1º de Abril de 1961.

Que dispõe de um crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para gratificação pela execução de trabalho especial.

Antônio Augusto da Silva Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc,

Usando de suas atribuições conferidas por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da lei que concede gratificação pela execução de trabalho especial, como complementação a outra orçamentária.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, será paga pela conta 431-1-25-1, do orçamento vigente.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.